

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0545161 - Portaria ::

Portaria Nº 0545161, DE 03 DE julho DE 2014.

Altera a Portaria nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, desta Diretoria do Foro, que delega competências ao Diretor da Secretaria Administrativa.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, GISELLE DE AMARO E FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 2º, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a alínea "c" no inciso II do art. 2º, da Portaria nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, desta Diretoria do Foro, conforme disposto a seguir:

"c) nomear os fiscais e seus respectivos substitutos dos contratos firmados pela Seção Judiciária;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0577011 - Portaria ::

Portaria Nº 0577011, DE 28 DE julho DE 2014.

Dispõe sobre o procedimento para designação de fiscal e substituto dos contratos firmados no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, GISELLE DE AMARO E FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO as regras definidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, instituído pela Ordem de Serviço nº 10/2011 - DFOR e disponibilizado na *intranet* desta Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, desta Diretoria do Foro, que delega ao Diretor da Secretaria Administrativa a competência para nomear os fiscais e substitutos dos contratos firmados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art.1º As áreas da Administração Central responsáveis pela gestão contratual ficam encarregadas da elaboração e publicação da Portaria que designa o fiscal e substituto dos contratos firmados no âmbito desta Seção Judiciária.

Art. 2º Após a assinatura do instrumento de contrato ou da nota de empenho que o substitua, a área gestora terá o prazo de 5 (cinco) dias para providenciar, junto ao local onde ocorrerá a execução do mesmo, a indicação do fiscal, bem como de seu substituto, com a elaboração da respectiva Portaria, nos termos estabelecidos no Anexo, e encaminhamento à Diretoria da Secretaria Administrativa para assinatura.

Parágrafo único. A Portaria será inserida nos autos do processo principal de contratação.

Art. 3º Caso o servidor nomeado como fiscal ou substituto de determinado contrato tenha sua lotação alterada ou seu vínculo com a Justiça extinto, deverá ser imediatamente indicado outro servidor para executar a fiscalização, mediante nova Portaria, nos termos dos arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º As áreas gestoras serão responsáveis pela manutenção e atualização dos dados relativos aos fiscais dos contratos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 20____
O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº _____/Nota de Empenho nº _____, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa _____, cujo objeto consiste _____, os seguintes servidores:

Local(is):

Titular: NOME/RF/CPF

Substituto: NOME/RF/CPF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0576198 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014349-51.2014.4.03.8001

Documento nº 0576198

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da Medida Provisória nº 632, de 24.12.13, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor FERNANDO PAVAN DA SILVA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de janeiro/2014, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal. Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2014, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.